



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Inexigibilidade	7
Contratos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8
Terceiro Setor	8
Chamamento Público - Inexigibilidade	8
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5933, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o auxílio saúde aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Marau/RS e seus agentes políticos.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio saúde, de caráter indenizatório, aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo do Município de Marau e seus agentes políticos, de adesão facultativa, que será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, para fins de ressarcimento parcial das despesas mensais fixas com plano de saúde de livre escolha e responsabilidade do servidor.

Parágrafo Único. Os valores referentes ao auxílio saúde serão pagos em moeda corrente nacional, diretamente na folha de pagamento, sem a ocorrência de vinculação aos vencimentos.

Art. 2º A concessão do auxílio saúde corresponderá a auxílio pecuniário aos servidores e agentes políticos, descritos no artigo 1º, mediante ressarcimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da mensalidade do plano contratado e pago.

Parágrafo único - Os servidores e agentes políticos poderão optar pela contratação do Plano de Saúde de seu interesse, comprovando sua contratação e prestando contas do mesmo, conforme previsto nesta Lei.

Art. 3º São requisitos necessários e terão direito ao auxílio saúde os servidores e agentes políticos que:

I - Estejam na condição de titulares, dependentes e/ou beneficiários de plano de saúde, desde que a participação seja comprovadamente onerosa para o servidor.

II - Comprovarem a adesão e permanência contratual em plano de saúde registrado pela ANS - Agência Nacional de Saúde;

III - Não percebam recebimento de outro auxílio financeiro semelhante, nem possuam outro programa de assistência à saúde, custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos.

Art. 4º A concessão do auxílio-saúde dependerá de requerimento protocolado pelo servidor e agente político, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Marau, bem como comprovação dos requisitos previstos no artigo 3º.

Parágrafo Único. O requerimento do auxílio-saúde, sendo realizado na forma do caput e estando atendidos os requisitos desta lei, será obrigatoriamente deferido e sua

concessão ocorrerá a partir do mês subsequente ao do seu requerimento.

Art. 5º Não são reembolsáveis pelo Legislativo quaisquer outras despesas médicas, hospitalares, odontológicas, de medicamentos, de coparticipação ou outras pertinentes a assistência à saúde, sendo o auxílio financeiro destinado, exclusivamente, ao custeio de parte da parcela mensal fixa individual do servidor titular, com o respectivo plano de saúde contratado.

Art. 6º O auxílio saúde será cancelado nos casos de:

I - Pedido pelo próprio servidor, mediante protocolo;

II - Exoneração ou demissão;

III - Falecimento;

IV - Licença ou afastamento sem remuneração;

V - Decisão judicial;

VI - Falta de comprovação de pagamentos do plano de saúde;

VII - Recebimento de vantagem semelhante, cuja informação fora omitida pelo beneficiário;

VIII - Prestação de informações inverídicas pelo beneficiário.

Parágrafo Único. Os servidores e agentes políticos que receberem auxílio saúde indevidamente e estiverem enquadrados nos casos descritos neste artigo, além do ressarcimento integral, através de desconto em folha de pagamento, estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º O servidor e agente político que acumule cargos na forma permitida pela Constituição Federal, fará jus à percepção de auxílio saúde exclusivamente com relação a um dos vínculos.

Art. 8º A dotação utilizada para custear as despesas da presente Resolução será:

6 -01.031.0001.1001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3.3.90.08.00 OUTROS BENF. ASS.SERVIDOR 3.3.90.08.11 AUXÍLIO SAÚDE R\$ 6.000,00 PM MARAU.

Art. 9º Caso as dotações orçamentárias acima tornem-se insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Legislativo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante Resolução de Mesa, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 2021.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos vinte e sete dias do mês abril do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 3 de 9

Decretos

DECRETO Nº 5.864 DE 26 ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a”, “b” e “c”, da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.306.307,18 (um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO			
795	04.131.0002.2008.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	15.000,00	0001
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
63	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.300,00	0001
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
596	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0031
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
130	15.451.0109.1017.0000	CONFECÇÃO DE ABRIGOS PARA ÔNIBUS	10.000,00	0001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
135	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	53.000,00	0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
962	10.301.0114.1022.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF	500,00	0040
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
273	10.302.0115.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	135.523,70	4170
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
270	10.305.0117.2055.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	400.000,00	4502



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 4 de 9

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
970	10.305.0117.2097.0000 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	542,78	4511
970	10.305.0117.2097.0000 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.324,70	4511
973	10.305.0117.2097.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.116,00	4511
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
393	04.122.0002.2057.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0001
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
298	04.122.0002.2089.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0001
106	15.452.0108.2032.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0001
303	27.812.0127.2090.0000 3.3.90.39.00	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0001
1148	27.812.0127.0017.0000 3.3.50.41.00	APOIO À PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CONTRIBUIÇÕES	275.000,00	0001
305	13.392.0128.0015.0000 3.3.50.41.00	APOIO À PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	0001

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso:	VALOR	FR
	17.324,70	4511

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	525.300,00	0001
	135.523,70	4170
	400.000,00	4502
	144.658,78	4511

Anulação de dotações	VALOR	FR
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- 20.000,00 0031
850 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
15.451.0109.1017.0000	CONFECÇÃO DE ABRIGOS PARA ÔNIBUS	- 43.000,00 0001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 5 de 9

131	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	- 20.000,00	0001
137	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
	10.301.0114.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS	- 500,00	0040
244	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 6 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 068/2022, de 27 de abril de 2022

Constitui e Nomeia Comissão Permanente encarregada de receber, abrir, julgar e processar licitações lançadas pela Prefeitura Municipal de Marau no ano de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente, encarregada de receber, abrir, julgar e processar as licitações lançadas pela Prefeitura Municipal de Marau no ano de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** para integrarem a Comissão de que trata esta Portaria os membros abaixo, sob a presidência da primeira:

TITULARES

- JÚLIA SOARES
- THAÍS LODI ZILLI
- LEIMAR PICCOLI

SUPLENTE

- KARINA ZARDO
- AGTHA CRISTIAN SOLDÁ TESSARO
- BEATRIZ MARIA CHIODELLI REVEILLEAU
- BELONI SCHUSTER HENNIG
- MARCELO SCANDOLARA
- MILENE BAVARESCO
- MORGANA RECHE DEVITTE
- TACIANE BORTOLUZ
- EVELYN LAUREN MACHADO
- SHEILA MALFATTI
- ANA PAULA ANTUNES

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14/2022, de 16 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2022.
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLAVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº69/2022, de 27 DE abril de 2022

Nomeia representantes membros, titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Urbano.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.230, de 07 de maio de 1987, alterada pela Lei nº 2.568, de 05 de maio de 1997,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para integrarem a Comissão de que trata esta portaria, os membros titulares e suplentes do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme descritos:

TITULARES:

- EDER ANDRÉ BALARDIN RIGO
- FABIO REMEDI TRINDADE
- RAFAEL FRANCISCO PASTRE
- RODRIGO MARDIM
- SILVIO AUGUSTO CONFORTIN
- KATIA G. T. MORI
- JOAQUIM LUIZ DE MELLO FLORES
- JULCEMAR ORSATO
- LUIZ VALMOR VALIATI
- RONALDO ANTONIO VANZ

SUPLENTE:

- PATRÍCIA CASELANI COMUNELLO
- LUCINEI SALETE TONIN
- THOMÁS EDUARDO C. SANTIN
- EVANDRO ANTUNES
- PIETRA VEDANA
- MARCIO LONGO
- PLINIO FLORES
- EVANDRO ANTUNES
- LEONARDO COLUSSI
- MICHELE BIANCHINI

2. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 04 (quatro) anos a contar desta data., revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos 27 de abril do ano de 2018

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 7 de 9

cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00** horas do dia **19 de maio de 2022**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global Por Item", e no dia **20 de maio de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência**, para a **Contratação de empresa para realizar troca de cobertura de toldos em policarbonato, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo**, em conformidade com o Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 25 de abril de 2022. IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau.

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022.

Fundamento legal: Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93

Aquisição de cotas de patrocínio do atleta Ismael Vanin Giasson, para diversas competições de Downhill a serem realizadas no ano de 2022, conforme justificativa.

ISMAEL VANIN GIASSON

CPF: 038.497.890-80

Valor: R\$ 10.000,00

Marau, 26 de abril de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Contratos

CONTRATOS:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **PARAÍSO TURISMO E VIAGENS LTDA** / CNPJ 00.869.457/0001-37 / **DÉCIMO SEXTO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018 / PREGAO PRESENCIAL 06/2018

OBJETO: Alterações Contratuais e de frequência e horários de viagens

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** / CNPJ 06.202.484/0001-38 / CONTRATO Nº 93/2022 /

TOMADA DE PREÇOS 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Obra de Revitalização com Construção de Área de Lazer na Praça do Bairro Santa Helena, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto

VALOR: R\$ 389.800,00

VIGENCIA: 31.08.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA** / CNPJ 00.485.542/0001-00 / CONTRATO Nº 92/2022 / **Pregão Eletrônico nº 18/2021**

OBJETO: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, em Adesão à - Ata de Registro de Preços nº 18/2021 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

VALOR: R\$ 479.100,00

PRAZO: 120 DIAS DA EMISSAO NOTA DE EMPENHO

ADITIVOS CONTRATUAIS:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUCOES / CNPJ 36.957.673/0001-81 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: crescer quantitativos

VALOR: R\$ 4.212,43

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **LIVRARIA SAGGIN LTDA** / CNPJ 88.149.379/0001-10 / SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2021 / PREGAO PRESENCIAL 91/2021

OBJETO: Prorrogação

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** / CNPJ 06.202.484/0001-38 / **SEGUNDO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021 / TOMADA DE PREÇOS 14/2020

OBJETO: crescer quantitativos de serviços e materiais

VALOR: R\$ 13.711,13

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ:** **PEMAC - COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA** / CNPJ 90.966.391/0001-96 / **PRIMEIRO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022 / CARTA CONVITE 01/22

OBJETO: PRORROGAÇÃO

VIGENCIA: 31.05.2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 8 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

MUNICÍPIO DE MARAU-RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001 /2019 EDITAL Nº 126/2022

O MUNICÍPIO DE MARAU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Iura Kurtz**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Conforme **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, homologado pelo Edital nº 008/20019**, convoca os candidatos abaixo relacionados para a realização de Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 horas, cujo Certificado de Conclusão com aproveitamento é requisito obrigatório para a contratação e exercício das atividades do emprego, conforme edital nº 001/2019 Processo Seletivo Público 2019.

2. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO: Secretaria Municipal de Saúde de Marau, Av. Presidente Vargas nº 1676, Marau RS. Data: 09/05/2022 a 13/05/2022, horário do curso 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS conforme Edital de Homologação nº 008/2019:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA FATIMA DA ROSA GOMES	7º
SIMONE FIORI RIVA	8º
MAYNAN NUNES GARROS	9º
DEIVID WILLIAN SCORTEGAGNA	10º
SUZELENE DE OLIVEIRA SCHULMANN	11º
ROSEMARI LUCIA PILATTI	12º
ARTHUR WEINGARTNER MANICA	13º

Marau, 27 de abril de 2022.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.913/2022.

OBJETO: Realização da manutenção dos pontos de vídeo, da sala de monitoramento do Projeto Olho Vivo e da rede de fibra óptica.

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE MARAU - CNPJ - 73.305.096/0001-70

DATA DO TERMO: 22/04/2022.

VALOR: R\$ 195.789,00.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

*Concede Gratificação de Serviço a
senhora Maida Emanuela Perin*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

1. **CONCEDER**, Gratificação de Serviço a MAIDA EMANUELA PERIN, Auxiliar Administrativo Legislativo, efetiva, portadora de CPF nº 026.344.800-24, designada como **RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**, a partir do dia 01 de maio de 2022.

2. A Gratificação de Serviço será paga mensalmente, conforme determina a Lei Municipal nº 5.434, de 04 de abril de 2018.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 26 dias de abril de 2022

Vereador João Wagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 14/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

*Reduz a jornada de trabalho da
servidora MAIDA EMANUELA
PERIN*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 013155 - protocolado em 19 de abril de 2022 pela servidora Maida Emanuela Perin;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico firmado pela Drª Julia Bonamigo, OAB/RS nº 115.566, que se manifestou favorável ao pedido;

CONSIDERANDO, o despacho favorável do presidente dessa Casa senhor João Wagner da Rosá Daré;

RESOLVE:

1. **CONCEDER**, a Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal, MAIDA EMANUELA PERIN, Auxiliar Administrativo Legislativo, de 35 horas para 20 horas semanais (redução de 15 horas semanais, fator 0,57143), por prazo determinado, iniciando em 20.04.2022 (vinte de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1097

Página 9 de 9

abril de dois mil e vinte e dois) e encerrando em 19.04.2023 (dezenove de abril de dois mil e vinte e três), conforme previsto na Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011.

2. A alteração do regime normal de trabalho implica, necessariamente, no ajustamento do vencimento básico, conforme determina o §2º do art. 8º da Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011, aplicando, no caso, o fator 0,57143 e devendo ser registrada a redução no assentamento/ficha funcional da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 26 dias do mês de abril de 2022

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário

Presidente da Câmara de Vereadores de Marau/RS
JÚLIA BONAMIGO PEGORETTI
Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores de Marau/RS

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

Pelo presente termo é declarada a dispensa de licitação para a contratação da empresa abaixo especificada, cujo objeto é *Contratação de serviços de assistência técnica em informática*, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

**CONTRATADO: QUALITTA COFFEE MACHINES
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ;**

CNPJ: 05.3862240/0001-05;

**ENDEREÇO: Rua Angelo Afonso Zilio, 335,
Muçum/RS, CEP 95970-000;**

VALOR: R\$ 4.648,24 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em 12 parcelas mensais, consecutivas e fixas de R\$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

DOTAÇÃO: 33903912 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo; Locação de máquinas e equipamentos;

JUSTIFICATIVA: Locação de máquina de café, bomba submersa e estabilizador;

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o contratado receberá pelos serviços prestados o valor de R\$ 4.648,24 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em 12 parcelas mensais, consecutivas e fixas de R\$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marau/RS, 20 de abril de 2022.

JOÃO VAGNER DA ROSA DARÉ